



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 108, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Alterada pela [Portaria PRRR nº 109, de 29 de outubro de 2021](#)

Define a escala de cumulação dos ofícios por parte dos Membros, durante o período de desoneração da Chefia da Unidade e dos afastamentos oficiais dos demais membros da PR/RR, para o período de 03/11/2021 a 03/12/2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), bem como a delegação ministerial conferida pela [Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016](#);

CONSIDERANDO o teor da [Portaria PGR/MPF nº 739, de 25 de setembro de 2014](#), que define a redução da carga de trabalho dos Procuradores-Chefes das Unidades do Ministério Público Federal, sendo que, na PR-RR, o Procurador-chefe fica dispensado das audiências judiciais e tem reduzida em 50% a movimentação processual ordinariamente atribuída ao ofício ocupado por ele;

CONSIDERANDO o teor da [Portaria PR-RR nº 122, de 10 de outubro de 2014](#), que dispõe, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Roraima, sobre regras de substituição de ofícios, em atenção ao disposto na [Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014](#), regulamentado pelo [Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 1/2014](#), que institui gratificação por exercício cumulativo de ofícios (GECO) dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o resultado dos concursos nº 1215/2021 (local) e nº 1247/2021 (nacional), realizados por meio do SISAM;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a escala de cumulação de Ofícios por parte dos Membros da PR-RR,

designando os procuradores da República abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente com os seus respectivos ofícios durante o período de 03/11/2021 a 03/12/2021:

Membro Afastado	Mat.	Ofício do Substituído	Motivo	Período	Membro substituto	Mat.	Ofício do Substituto
Matheus de Andrade Bueno	1636	4º Ofício	Folgas	03/11/2021 a 05/11/2021	TODOS		
Miguel de Almeida Lima	1367	6º Ofício	Desoneração Chefia 50%	03/11/2021 a 19/11/2021	TODOS		
Rodrigo Mark Freitas	1594	2º Ofício	Férias	03/11/2021 a 12/11/2021	TODOS		
Ana Carolina Castro Tinelli	1634	5º Ofício	Férias	03/11/2021 a 12/11/2021	TODOS		
Oswaldo Poll Costa	1627	3º Ofício	Folgas e Férias	08/11/2021 a 19/11/2021	TODOS		
Alisson Fabiano Estrela Bonfim	1550	1º Ofício	Folgas e Férias	16/11/2021 a 25/11/2021	TODOS		
Rodrigo Mark Freitas	1594	2º Ofício	Folgas	16/11/2021 a 30/11/2021	TODOS		
Miguel de Almeida Lima	1367	6º Ofício	Desoneração Chefia 50%	22/11/2021 a 03/12/2021	TODOS		
Oswaldo Poll Costa	1627	3º Ofício	Folgas e Férias	22/11/2021 a 03/12/2021	Rafael Ribeiro Rayol (substituição remota)	1097	Procuradoria da República no Município de J. Norte/IGUATU-CE
Alisson Fabiano Estrela Bonfim	1550	1º Ofício	Folgas e Férias	26/11/2021 a 03/12/2021	Marcio Andrade Torres (substituição remota)	505	Procuradoria da República – Ceará/Maracanaú-CE

Art. 2º Conceda-se acesso aos sistemas necessários para o Procurador designado para substituição remota, durante os períodos de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, ao Núcleo de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/RR, via e-mail.

Art. 4º Dê-se ciência aos membros designados nesta portaria, via e-mail.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 nov. 2021. Caderno Administrativo, p. 50.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**